## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 950 (de 15/02/96)

APROVA O LOTEAMENTO DO SR. LÁZARO LO-PES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Congonhal-MG., aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento de propriedade do Sr. Lázaro Lopes da Silva, CPF/MF nº 193.012.606-97, localizado em Congonhal-MG., à margem esquerda da Rua José Malaquias das
Chagas, sentido Centro Bairro São Domingos, entre esta mesma Rua e o
imóvel de José Moreira Filho.

Art. 2º - O loteamento de que se trata esta '
lei, é composto de 10 (dez) lotes, distribuídos entre as quadras A e B,
em uma área loteada de 3.480m2 (três mil, quatrocentos e oitenta me- '
tros quadrados).

Art. 3º - O Projeto de engenharia do loteamen to de que se trata esta Lei, fica aprovado pelo engenheiro civil res ponsável Waldomiro Andrade do Amaral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 15 de fevereiro de 1.996.

Dr. Sebastião Apeto dos Santos Prefesto Municipal